Pref. Mun. de Rio Crespo - RO
Rua Ermelindo Milani, 1040 CNPJ:63.761.977/0001-41

Lei N° 273, de 07 de Dezembro de 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.° 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6.215,12 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Ficha: 143 - 12.361.0005.2035.0000 PNATE - Progr Nac Aten Transp Escolar..... 6.215,12
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 6.215,12

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 07 de Dezembro de 2004

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL